MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.343.492/0001-20 - NIRE 31.300.023.907

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026

A Reunião do Conselho de Administração da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Companhia**"), instalada com a presença da totalidade dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza e secretariada pela Sra. Vanessa Fiche Rivetti, realizou-se às 10:00 horas, do dia 11 de março de 2026, por meio digital, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social. Em conformidade com a **Ordem do Dia**, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do artigo 24, inciso "I" do Estatuto Social: **(i) aprovar** a securitização ("**Securitização**"), por meio de emissão pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C – Parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 04.845.753/0001-59 ("**Securitizadora**"), de certificados de recebíveis imobiliários ("**CRI**") da 590ª (quingentésima nonagésima) emissão, da classe sênior, em série única e da classe subordinada, subclasses mezanino e júnior, da Securitizadora, conforme os termos e condições a serem estabelecidos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários da 590ª (quingentésima nonagésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única e da Classe Subordinada, Subclasses Mezanino e Júnior, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários Diversificados*" ("**Termo de Securitização**"), a ser celebrado entre a Securitizadora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("**Agente Fiduciário**"), com as seguintes características: (a) Quantidade de CRI: 217.400 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos) CRI, sendo (i) 200.000 (duzentos mil) CRI da classe sênior, em série única ("**CRI Seniores**"); (ii) 14.140 (quatorze mil, cento e quarenta) CRI da classe subordinada, subclasse mezanino ("**CRI Subordinados Mezanino**"); e (iii) 3.260 (três mil, duzentos e sessenta) CRI da classe subordinada, subclasse júnior ("**CRI Subordinados Júnior**"); (b) Valor Nominal Unitário dos CRI: R$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), na data de emissão dos CRI, conforme venha a ser definida no Termo de Securitização ("**Data de Emissão**"); (c) Garantias: não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, em favor dos titulares do CRI; (d) Cascata de Pagamentos: O pagamento dos CRI deverá obedecer à ordem de prioridade nos pagamentos a ser estabelecida no Termo de Securitização, de forma que cada evento de pagamento, conforme descrito no Termo de Securitização, somente deverá ocorrer caso haja recursos disponíveis para tal e após o cumprimento do respectivo subitem anterior ("**Cascata de Pagamentos**"); (e) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores, dos CRI Subordinados Mezanino e dos CRI Subordinados Júnior não será atualizado monetariamente ou corrigido por qualquer índice; (f) Remuneração: Os CRI Seniores farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do Depósito Interfinanceiro – DI de um dia ("**Taxa DI**"), acrescida de uma sobretaxa (spread) de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido no Termo de Securitização) ("**Remuneração dos CRI Seniores**"), calculada conforme previsto na Cláusula 6.2 do Termo de Securitização. Os CRI Subordinados Mezanino farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa (spread) de 5,00% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração dos CRI Subordinados Mezanino**" e, quando referida em conjunto com a Remuneração dos CRI Seniores, "**Remuneração**"), calculada conforme a fórmula prevista no Termo de Securitização. Os CRI Subordinados Júnior não farão jus a remuneração, observada a possibilidade de Prêmio de Subordinação (conforme definido no Termo de Securitização). O pagamento da Remuneração será devido nas Datas de Pagamento (conforme definido no Termo de Securitização) previstas no Anexo I ao Termo de Securitização, observada a Subordinação e a Cascata de Pagamentos (conforme definido no Termo de Securitização); (g) Amortização Programada: Sem prejuízo da Amortização Extraordinária e do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, o Valor Nominal Unitário dos CRI será amortizado integralmente em uma única parcela, na respectiva Data de Vencimento (conforme definido no Termo de Securitização), conforme estipulado no respectivo Cronograma de Pagamentos constante do Anexo I ao Termo de Securitização; (h) Amortização Extraordinária: A Securitizadora deverá promover a amortização extraordinária dos CRI, observados os termos a serem dispostos no Termo de Securitização, bem como a Cascata de Pagamentos, nas seguintes hipóteses: (1) na ocorrência dos Eventos de Reembolso Compulsório (conforme definido no Termo de Securitização) ou em decorrência de pagamento de Multa Indenizatória – Direitos Creditórios, Multa Indenizatória – Descumprimento de Obrigações, Aporte Extraordinário ou Aporte Extraordinário – Servicer (conforme definido no Termo de Securitização); e (2) sempre que houver a antecipação acima de 30 (trinta) dias corridos ou pré-pagamento dos Instrumentos de Confissão de Dívida (conforme definido no Termo de Securitização) e, consequentemente, dos Direitos Creditórios Imobiliários (conforme definido abaixo) por parte dos Clientes (conforme definido abaixo), no montante correspondente à totalidade dos recursos oriundos das antecipações e/ou pré-pagamentos; e (3) caso haja excedente de arrecadação dos Direitos Creditórios Imobiliários no respectivo Período de Arrecadação (conforme definido no Termo de Securitização), em contrapartida ao cumprimento dos itens previstos no Termo de Securitização, conforme aplicável ("**Amortização Extraordinária**"). Em qualquer hipótese, os recursos oriundos da Amortização Extraordinária serão aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos, sendo certo que a Amortização Extraordinária deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI; (i) Repactuação Programada: os CRI não serão objeto de repactuação programada; (j) Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI: A Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade dos CRI Seniores nas seguintes hipóteses: (1) nos casos em que a Amortização Extraordinária seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores ou do saldo Valor Nominal dos CRI Seniores, conforme o caso; ou (2) na hipótese de Reembolso Compulsório total dos Direitos Creditórios Imobiliários. Uma vez realizado o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI Seniores, a Securitizadora deverá promover o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI Subordinados Mezanino, nas seguintes hipóteses: (1) caso seja exercida a Opção de Compra a Valor Justo (conforme definido no Termo de Securitização); (2) nos casos em que a Amortização Extraordinária seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo Valor Nominal CRI Subordinados Mezanino, conforme o caso; ou; (3) na hipótese de Reembolso Compulsório total dos Direitos Creditórios Imobiliários. Uma vez realizado o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI Subordinados Mezanino, a Securitizadora deverá promover o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI Subordinados Júnior, nas seguintes hipóteses: (1) caso seja exercida a Opção de Compra a Valor Justo; (2) nos casos em que a Amortização Extraordinária seja superior a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do valor nominal dos CRI Subordinados Júnior, conforme o caso; ou (3) na hipótese de Reembolso Compulsório dos Direitos Creditórios Imobiliários; (k) Obrigação de Aporte: Não obstante a existência do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), caso o Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) não disponha de recursos suficientes para o pagamento das despesas, as mesmas deverão ser arcadas diretamente pelos titulares dos CRI mediante aporte de recursos na Conta Centralizadora 1 (conforme definido no Termo de Securitização).; (l) Data de Vencimento dos CRI: (i) o prazo de vencimento dos CRI Seniores será de 2.194 (dois mil, cento e noventa e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de março de 2032 ("**Data de Vencimento dos CRI Seniores**"); (ii) o prazo de vencimento dos CRI Subordinados Mezanino será de 2.194 (dois mil, cento e noventa e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de março de 2032 ("**Data de Vencimento dos CRI Subordinados Mezanino**"); e iii) o prazo de vencimento dos CRI Subordinados Júnior será de 2.194 (dois mil, cento e noventa e quatro) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 22 de março de 2032 ("**Data de Vencimento dos CRI Subordinados Júnior**", e em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento dos CRI Seniores e a Data de Vencimento dos CRI Subordinados Mezanino, "**Data de Vencimento dos CRI**"); (m) Lastro dos CRI: os CRI estarão lastreados em Direitos Creditórios Imobiliários (conforme abaixo definido), representados pelas 7.625 (sete mil, seiscentas e vinte e cinco) cédulas de crédito imobiliário fracionárias e integrais, sem garantia real, representativas da totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários ("**CCI**"), as quais serão emitidas pela Securitizadora, sob a forma escritural, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias ou Integrais, Sem Garantia Real, sob a Forma Escritural e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, na qualidade de instituição custodiante ("**Escritura de Emissão de CCI**" e "**Instituição Custodiante**", respectivamente), para representar os Direitos Creditórios Imobiliários (1) são decorrentes da comercialização de unidades autônomas dos Empreendimentos (conforme definido no Termo de Securitização); (2) com classificação de risco mínima de "(E)" atribuída pela Companhia de acordo com a metodologia de atribuição de classificação de risco especificada do Anexo V do "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças", a ser celebrado entre as sociedades listadas no Anexo I deste documento ("**SPEs**" e, em conjunto com a Companhia, as "**Cedentes**"), na qualidade de cedentes, e a Securitizadora, na qualidade de cessionária, por meio do qual as Cedentes cederam sem coobrigação, à Securitizadora a totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários, conforme alterado ("**Contrato de Cessão**"); (3) não possuem em atraso em qualquer parcela, considerando como data base 24 de fevereiro de 2026 ("**Data Base da Cessão**"); (4) tenham saldo devedor na Data Base da Cessão de, no mínimo, R$ 2.000,00 (dois mil reais); (5) tenham sido aprovados na auditoria jurídica realizada pelo Backup Servicer (conforme definido no Termo de Securitização); e (6) tenham, no mínimo, 3 (três) parcelas a vencer, na Data Base da Cessão; devidos pelos clientes descritos e relacionados no Anexo VI ao Contrato de Cessão ("**Clientes**"), de forma irrevogável e irretratável, relativamente ao preço de aquisição e para aquisição dos imóveis identificados no Anexo VI ao Contrato de Cessão ("**Imóveis**"), na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizado monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos respectivos Instrumentos de Confissão de Dívida relacionados no Anexo VI ao Contrato de Cessão, todos decorrentes de instrumentos de confissão de dívida ("**Instrumentos de Confissão de Dívida**"), incluindo a respectiva remuneração, conforme o caso, na periodicidade ali estabelecida, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos respectivos Clientes por força dos Instrumentos de Confissão de Dívida, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades e garantias previstos nos Instrumentos de Confissão de Dívida, observado que a cessão não abrange juros de obras e eventuais reembolsos de despesas devidos pelo devedor, como por exemplo, de tributos e custos de cartórios aplicáveis quando da transferência dos Imóveis; (n) Índice de Cobertura: a partir da Data da Primeira Integralização (conforme definido no Termo de Securitização) e até o adimplemento integral dos CRI Seniores, a Companhia deverá assegurar que o saldo devedor total dos Direitos Creditórios Imobiliários Elegíveis (conforme definido abaixo) perfaça, no mínimo, o montante equivalente a 107,50% (cento e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do saldo devedor atualizado dos CRI, descontado de tal saldo o montante do Fundo de Reserva existente na respectiva Data de Verificação (conforme definido no Termo de Securitização). A verificação de atendimento ao Índice de Cobertura será realizada pela Securitizadora, mensalmente, até o resgate integral dos CRI Seniores, com base nas informações fornecidas pelo *Backup Servicer* sobre a carteira dos Direitos Creditórios Imobiliários cedidos, a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI, em cada Data de Verificação. Para fins de verificação do Índice de Cobertura, considera-se "Direitos Creditórios Imobiliários Elegíveis" os Direitos Creditórios Imobiliários que (1) estejam adimplidos pelos respectivos Clientes; ou (2) possuam inadimplência inferior a 180 (cento e oitenta) dias. Na hipótese de verificação de desenquadramento do Índice de Cobertura em uma Data de Verificação, a Companhia se compromete a aportar recursos adicionais ao Fundo de Reserva no montante necessário ao reenquadramento do Índice de Cobertura, ou seja, aportar a diferença entre o valor do saldo devedor total dos Direitos Creditórios Imobiliários Elegíveis e o valor equivalente ao Índice de Cobertura, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento pela Companhia de notificação da Securitizadora neste sentido, sob pena de incidência de encargos moratórios estabelecidos no Contrato de Cessão ("Encargos Moratórios"), observado que tal obrigação de recomposição pela Companhia é limitada ao Montante Global de Aporte (conforme definido no Termo de Securitização); (o) Aporte Extraordinário: caso, por qualquer motivo, a Companhia não cumpra com a obrigação de aporte de recursos para (i) recomposição do Fundo de Reserva ao Valor Recomposição do Fundo de Reserva, no prazo estabelecido no Contrato de Cessão; ou (ii) reenquadramento do Índice de Cobertura, no prazo estabelecido no Contrato de Cessão, a Companhia ficará obrigada a realizar um aporte único extraordinário no valor R$ 28.695.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais) ("Aporte Extraordinário"), em até 2 (dois) Dias Úteis do envio da notificação pela Securitizadora acerca do descumprimento das obrigações acima previstas, sem prejuízo da aplicação imediata de Encargos Moratórios e da Multa Indenizatória - Descumprimento de Obrigações. Para todos os fins e efeitos, em nenhuma hipótese o Aporte Extraordinário deverá ser considerado para fins do Montante Global de Aporte; (p) Multa Indenizatória – Direitos Creditórios: a Companhia, por si e por conta e ordem das Sociedades, responderá pela legitimidade, existência, validade, formalização e exigibilidade da integralidade dos respectivos Direitos Creditórios Imobiliários na Data Base da Cessão, sem coobrigação de adimplemento, de modo que: (1) caso a Companhia, por si e por conta e ordem das Sociedades, por qualquer razão, não possa realizar o Reembolso Compulsório, nos termos do Contrato de Cessão; ou (2) caso seja comprovado que os Direitos Creditórios Imobiliários não existiam na Data Base da Cessão, as Cedentes se obrigam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora, multa compensatória, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, correspondente ao saldo devedor dos respectivos Direitos Creditórios Imobiliários que se enquadrem nas situações descritas no Contrato de Cessão calculado pela Securitizadora na data de seu efetivo pagamento pelas Cedentes ("Multa Indenizatória - Direitos Creditórios"); (q) Multa Indenizatória por Descumprimento de Obrigações: caso, por qualquer motivo, a Companhia não cumpra com a obrigação de aporte de recursos para (1) recomposição do Fundo de Reserva ao Valor de Recomposição do Fundo de Reserva; ou (2) reenquadramento do Índice de Cobertura, a MRV se obriga, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Cessionária, multa não compensatória, a título de indenização na forma dos artigos 408 a 416 do Código Civil, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por cada evento de descumprimento ("Multa Indenizatória - Descumprimento de Obrigações"); (r) Fundo de Despesas: a Securitizadora, mediante retenção do Valor da Cessão, por conta e ordem das Cedentes, deverá constituir na Conta Centralizadora 1 um fundo de despesas no montante de R$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil reais) ("Valor de Constituição do Fundo de Despesas"), para fazer frente às (1) Despesas (conforme definido no Termo de Securitização); e (2) despesas de administração e cobrança das parcelas dos Instrumentos de Confissão de Dívida devidas ao *Servicer* e ao *Backup Servicer* ("Fundo de Despesas"). Na hipótese de o saldo do valor do Fundo de Despesas ser inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), os recursos do fluxo futuro decorrente dos Direitos Creditórios Imobiliários serão utilizados de acordo com a Cascata de Pagamentos e poderão recompor o Fundo de Despesas até o Valor Mínimo do Fundo de Despesas, atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE"), desde a Data da Primeira Integralização dos CRI; (s) Fundo de Reserva: a Securitizadora, mediante retenção do Valor da Cessão, por conta e ordem das Cedentes, deverá constituir na Conta Centralizadora 1 um fundo de reserva no montante de R$ 6.380.000,00 (seis milhões, trezentos e oitenta mil reais) ("Valor de Constituição do Fundo de Reserva") para, na forma e limites previstos na Cascata de Pagamentos (1) fazer frente às Obrigações (conforme definido no Termo de Securitização), (2) honrar com o pagamento das parcelas de Remuneração dos CRI Seniores e de amortização ordinária dos CRI Seniores que, porventura, não tenham sido quitadas em suas respectivas datas de pagamento com o fluxo regular dos Direitos Creditórios Imobiliários; e/ou (3) honrar com o pagamento das Despesas caso o Fundo de Despesas seja insuficiente para arcar com referidas despesas ("Fundo de Reserva"); e (p) Opção de Compra a Valor Justo: a qualquer momento a partir do resgate integral dos CRI Seniores, a Companhia poderá adquirir a totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários cedidos, a seu exclusivo critério, por si e por conta e ordem das demais Sociedades e conforme mandato outorgado no Contrato de Cessão pelas Sociedades, mediante o pagamento do Preço de Exercício ("Opção de Compra a Valor Justo"). **(ii) Aprovar** a celebração do "*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, Sob o Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, Sob o Rito de Registro Automático, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Classe Sênior, em Série Única, e da Classe Subordinada, Subclasses Mezanino e Júnior da 590ª (quingentésima nonagésima) Emissão, da Opea Securitizadora S.A.*" ("**Contrato de Distribuição**"), a ser celebrado entre a instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), a Securitizadora e a Companhia; **(iii) Aprovar** a celebração do Contrato de Cessão, por meio do qual as Cedentes, na qualidade de legítimas titulares dos Direitos Creditórios Imobiliários, cederão em definitivo, sem coobrigação, a totalidade dos Créditos Imobiliários de suas respectivas titularidades, até o valor nominal total indicado no **Anexo I** a esta ata; **(iv) Aprovar** a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Servicing e Backup Servicing de Carteira de Recebíveis Imobiliários*"", a ser celebrado entre a Maximus *Servicer* Assessoria e Consultoria em Crédito Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.894.972/0001-23 ("***Backup Servicer***"), a Securitizadora, na qualidade de contratante, a Companhia, na qualidade de *servicer ("**Servicer**")*, e as SPEs, na qualidade de intervenientes anuentes ("**Contrato de Servicing e *Backup Servicing***"*)*; **(v) Aprovar** a celebração, pelos seus representantes legais, de todos os documentos relacionados à Securitização e à cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários da Companhia e das SPEs, na qualidade de representantes das SPEs, conforme cláusula de representação prevista em seus respectivos documentos societários decorrente da condição de sócia da Companhia nas SPEs, bem como, na condição de sócia controladora direta ou indireta das SPEs, aprovar (a) a cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários de titularidade da Companhia e das SPEs, devidamente identificados no Contrato de Cessão, e (b) a celebração do Contrato de *Servicing* e *Backup Servicing*; e **(vi) Autorizar** a Diretoria da Companhia e os administradores ou diretores das SPEs, direta ou indiretamente por meio de procuradores, inclusive na qualidade de representantes da Companhia e das SPEs, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações dos itens (i) a (v) acima, inclusive a assinar quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à implementação da Securitização e à cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários da Companhia e das SPEs ora aprovadas, podendo, inclusive, mas não se limitando: (a) definir e aprovar o teor dos documentos relacionados à Securitização; (b) praticar os atos necessários à assinatura do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, do Contrato de *Servicing* e *Backup Servicing*, do Contrato de Cessão e de quaisquer outros documentos necessários à realização da Securitização, da cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários da Companhia e das SPEs e quaisquer aditamentos; (c) praticar os atos necessários à contratação das instituições necessárias para a realização da Securitização e da cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários da Companhia e das SPEs, incluindo, mas não se limitando a, contratação do Coordenador Líder, na qualidade de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, dos assessores legais, do escriturador, do banco liquidante, do Agente Fiduciário, da Instituição Custodiante, do auditor independente, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais alterações, fixar-lhes honorários, bem como ratificar os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido; (d) realizar a publicação e o arquivamento dos documentos de natureza societária perante a junta comercial competente; e (e) tomar as providências necessárias junto a quaisquer órgãos ou autarquias, nos termos da legislação em vigor, bem como tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da Securitização e da cessão dos Direitos Creditórios Imobiliários da Companhia e das SPEs, conforme ora aprovada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes. Belo Horizonte, 11 de março de 2026. Presidente: **Rubens Menin Teixeira de Souza**, Secretária: **Vanessa Fiche Rivetti**. Membros do Conselho de Administração Presentes: **Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandir; José Carlos Wollenweber Filho; Paulo Sergio Kakinoff; Leonardo Guimarães Corrêa** e **Nicola Calicchio Neto**. *Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* Confere com o original: **Vanessa Fiche Rivetti** Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 13743284 em 30/03/2026 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A., Nire 31300023907 e protocolo 262165821-23/03/2026. Efeitos do registro: 11/03/2026. Autenticação: 61F4F3FC297E1053FCCD2ADD8BC54930E2A773. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/216.582-1 e o código de segurança LmVu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ 02.491.558/0001-42 - NIRE 31.300.184.439

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

Data, Hora e Local: 31 de março de 2026, às 11:30h, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31150-000. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Localiza Rent a Car S.A. **Publicações Legais:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente publicadas na página 06 da edição do dia 28 de março de 2026 do jornal "Diário Comercial", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa**: Sr. Breno Davis Campolina, Presidente; e Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **(1)** tomar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(2)** a proposta de destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(3)** reeleger os membros da Diretoria; **(4)** fixar o montante da remuneração anual global da Diretoria; e **(5)** a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue:**(1)** Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que foram devidamente publicadas na página 06 da edição do dia 28 de março de 2026 do jornal "Diário Comercial", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. **(2)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 184.710.909,75 (cento e oitenta e quatro milhões, setecentos e dez mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), da seguinte forma: (i) R$ 9.235.545,49 (nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para constituição da Reserva Legal; (ii) R$ 43.868.841,07 (quarenta e três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) R$131.606.523,19 (cento e trinta e um milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos) para a reserva estatutária denominada Reserva para Investimentos, conforme artigo 19, § 1º, (c) do Estatuto Social da Companhia. **(3)** Indicar, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **Breno Davis Campolina** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.880.676-14, com endereço profissional na Alameda Santos, n° 1826, bairro Cerqueira Cesar, CEP 01418-102, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. O Sr. **Breno Davis Campolina** indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Alameda Santos, n° 1826, bairro Cerqueira Cesar, CEP 01418-102, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Para o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.602.306-43, com endereço profissional na Alameda Santos, n° 1826, bairro Cerqueira Cesar, CEP 01418-102, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Os Diretores ora indicados e anteriormente qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(4)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. **(5)** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas** - Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: Localiza Rent a Car S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2026, de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Ordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Localiza Rent a Car S.A., representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social.

Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2026.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária**

COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE *em Recuperação Judicial*

CNPJ nº 21.255.567/0001-89 - NIRE n° 3130004221-9

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Companhia Tecidos Santanense, em Recuperação Judicial, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada, no dia 30 (trinta) de abril de 2026, às 8:00 (oito) horas, de modo totalmente digital, para facilitar o acesso de seus acionistas à assembleia, na sede da Companhia, na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Alcides Gonçalves, 1500, Bairro Santanense, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2026; e, **b)** Deliberar sobre a convocação de uma nova Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de julho de 2026, para (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes; e (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. ***Informações Gerais:*** Os documentos e informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral e os demais previstos na Resolução CVM nº 81, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema Empresas.NET, nos termos do art. 7º da referida Resolução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.santanense.com/ri), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Observamos que nos termos do art. 5º, I-A, da Instrução CVM nº 81/2022, da Resolução CVM nº 70/22 e do art. 161, § 2º, da Lei 6.404/76, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário para instalação do Conselho Fiscal será de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. As regras e os procedimentos para os acionistas que desejarem participar por meio digital da AGO encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia, (www. santanense.com/ri). Os acionistas que desejarem participar, pessoalmente ou através de procuradores, da AGO por meio digital deverão enviar tal solicitação à Companhia, pelo e-mail ri@santanense.com.br, incluindo os documentos de comprovação da sua identidade, e os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência mínima de 48h da realização da AGO, ou seja, até as 8 horas, horário de Brasília, do dia 28 de abril de 2026. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade. A Companhia adotará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, permitindo-se, assim que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia das ações da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme orientação contida na Proposta da Administração. Itaúna-MG, 31 de março de 2026. A **Administração.**

GETRAK SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF 06.349.959/0001-13 - NIRE 31.300.119.611

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

Data, Hora e Local: 31 de março de 2026, às 13:00h, virtualmente e na sede social da Getrak Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Luiz Paulo Franco, n.º 603, Pavimento 01 - sala 01 e Pavimento 08, Bairro Belvedere, CEP 30.320-570. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A. **Publicações Legais:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente publicadas na página 10 da edição do dia 28 de março de 2026 do jornal "Diário do Comércio", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa**: João Hilário de Ávila Valgas Filho, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **(1)** tomar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(2)** a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(3)** eleger os membros da Diretoria da Companhia; **(4)** fixar o montante da remuneração anual global da Diretoria; e **(5)** a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: **(1)** Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que foram devidamente publicadas na página 10 da edição do dia 28 de março de 2026 do jornal "Diário do Comércio", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. **(2)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$17.177.974,84 (dezessete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma: (i) R$ 10.281.699,44 (dez milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) para compensação total da conta de prejuízos acumulados da Companhia, (ii) R$ 344.813,77 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e sete centavos) para constituição da Reserva Legal; (iii) R$1.637.865,41 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; (iv) R$1.362.596,22 (hum milhão trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos adicionais propostos; e (v) R$3.551.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e um mil reais) para constituição de Reserva de Expansão, conforme artigo 18, §1º, item (e) do Estatuto Social da Companhia . **(3)** Indicar, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho,** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M 8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho** indicou, para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor Executivo**, o Sr. **Fábio Bortolotti**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 29628061, expedida pela SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 314.985.558-61, com endereço comercial na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de **Diretor de Finanças**, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e acima qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. Os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(4)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. **(5)** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas -** Mesa: João Hilário de Ávila Valgas Filho, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista Presente: Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A. , representada por seus diretores, os Srs. Breno Davis Campolina e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Ordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, representada nos termos do seu Estatuto Social.

Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2026.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária**

RENTAL BRASIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 16.840.861/0001-18 - NIRE 31300101819

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO E 2026

Data, Hora e Local: 30 de março de 2026, às 13:30h, virtualmente e na sede social da Rental Brasil Administração e Participação S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-000. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Localiza Rent a Car S.A. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 27 de março de 2026. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa**: Bruno Sebastian Lasansky, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **(1)** tomar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(2)** a proposta de destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(3)** reeleger os membros da Diretoria; **(4)** a fixação do montante da remuneração anual global da Diretoria; e **(5)** a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: **(1)** Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 27 de março de 2026. **(2)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 10.061.382,97 (dez milhões, sessenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), da seguinte forma: (i) R$503.069,15 (quinhentos e três mil, sessenta e nove reais e quinze centavos) para constituição da Reserva Legal; (ii) R$ 2.389.578,46 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; e (iii) R$ 7.168.735,36 (sete milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos propostos adicionais. **(3)** Indicar, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Bruno Sebastian Lasansky**, argentino, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º V417229L, expedida pela DPF/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 231.678.618-94, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. **Bruno Sebastian Lasansky** indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor de Finanças**, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de **Diretor Executivo,** o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e acima qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(4)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. **(5)** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Bruno Sebastian Lasansky, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: Localiza Rent a Car S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Bruno Sebastian Lasansky e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de 30 de março de 2026 de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da referida ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente, a Localiza Rent a Car S.A., representada por seus diretores nos termos do seu Estatuto Social.

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2026.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino **Secretária**

LOCALIZA SERVIÇOS PRIME S.A.

CNPJ/MF 02.887.100/0001-07 - NIRE 3130001805-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2026

Data, Hora e Local: 31 de março de 2026, às 11:00h, virtualmente e na sede social da Localiza Serviços Prime S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-000. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Localiza Rent a Car S.A. **Publicações Legais:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente publicadas na página 10 da edição do dia 28 de março de 2026 do jornal "Diário do Comércio", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa**: João Hilário de Ávila Valgas Filho, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **(1)** tomar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(2)** a proposta de destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(3)** eleger e dar posse aos membros da Diretoria; **(4)** a fixação do montante da remuneração anual global da Diretoria; e **(5)** a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: **(1)** Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que foram devidamente publicadas na página 10 da edição do dia 28 de março de 2026 do jornal "Diário do Comércio", bem como divulgadas, simultaneamente, na página do referido jornal na internet. **(2)** Aprovar, por unanimidade de votos de votos e sem ressalvas, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 47.228.502,18 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos), da seguinte forma: (i) R$ 11.807.125,55 (onze milhões, oitocentos e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R$ 35.421.376,63 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos propostos adicionais. **(3)** Indicar para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho** indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor de Finanças**, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de **Diretor Executivo,** o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e acima qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(4)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. **(5)** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas -** Mesa: João Hilário de Ávila Valgas Filho, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista Presente: Localiza Rent a Car S.A., representada por seus diretores, os Srs. João Hilário de Ávila Valgas Filho e Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada isoladamente pela Sra. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino. **Certidão:** Certifico que foram atendidos todos os requisitos para realização da presente Assembleia Geral Ordinária de forma digital, bem como que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Ordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Localiza Rent a Car S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social.

Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2026.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino- **Secretária**

BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10 - NIRE Nº 31.300.016.510

Companhia Aberta

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **BIOMM S.A.** ("Companhia" ou "Biomm") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a realizar-se no dia 30 de abril de 2026, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Regent, nº 705, Lote 15 ao 21, Parte, Gleba 28, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver; **(iii)** Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e **(iv)** Deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleger, nos termos dos Artigos 11 e 13, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Deliberar sobre a adesão da Companhia no segmento Nível 2 de Governança Corporativa da B3; **(ii)** Deliberar sobre a consignação do novo capital social da Companhia, homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 26 de março de 2025, em 21 de agosto de 2025 e em 25 de março de 2026; **(iii)** Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos atuais artigos 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 40, inclusões de parágrafos, exclusões de parágrafos e ajustes de referência; e **(iv)** Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação do item "(iii)" acima. **Instruções Gerais:** Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e aqueles exigidos pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia (www.biomm.com), no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). A AGOE será realizada de forma exclusivamente presencial, em conformidade com a prática historicamente adotada pela Companhia em suas assembleias, visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficácia nas deliberações, bem como considerando que os níveis históricos de presença dos acionistas se mostram satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Nesse contexto, poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Nova Lima/MG, 30 de março de 2026. Cláudio Luiz Lottenberg - **Presidente do Conselho de Administração.**

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31300011879 - Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam os Srs. acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A ("Companhia" ou "FCA"), com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia"), a se realizar no dia 30 de abril de 2026, às 12:00h (horário de Brasília), na sede da Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: 1.** Apreciação do Relatório da Administração e exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **2.** Proposta para a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 3.** Fixação da remuneração anual global da Administração da Companhia para o exercício social de 2026; **4.** Proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") e consequentemente; **5.** Alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social. **Instruções Gerais: a.** As informações e documentos previstos na Resolução CVM nº 81/2022, relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas, permanecem à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores (https://www.vli-logistica.com.br/relacoes-com-investidores-2/), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 (www.bmfbovespa.com.br). **b.** A Companhia informa que utilizará o processo de voto à distância, de acordo com a Resolução CVM nº 81/2022. O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida resolução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. **c.** Para a presente assembleia foi adotado o modelo de participação exclusivamente presencial, na sede da Companhia. A assembleia será realizada de modo exclusivamente presencial como forma de promover maior interação entre os acionistas, fomentar os debates em relação aos temas da Assembleia e fortalecer a relação entre eles, preservando ainda os recursos da Companhia, tendo em vista que a reunião presencial permite a redução de custos com plataformas eletrônicas de realização de assembleias. **d.** Informamos que o acionista deve comparecer à Assembleia munido de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pela instituição financeira depositária, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976. É facultado a qualquer acionista constituir procurador, ou mais de um conforme o caso, para comparecer à Assembleia votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá observar os termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, sendo certo que o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 (um) ano, e qualificar-se como acionista, administrador, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira. No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativos à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato devidamente traduzidos para o português, apostilados, notarizados e consularizados. Aos acionistas que se fizerem representar por procurador, solicitamos o envio do instrumento de procuração com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia, para comprovação da legitimidade da representação. **e.** Considerando que o Conselho Fiscal da Companhia tem caráter não permanente, ele poderá ser instalado mediante solicitação de acionistas detentores dos percentuais de 2% (dois por cento) com direito a voto e 1% (um por cento) sem direito a voto, conforme previstos na RCVM 70. Belo Horizonte/MG, 31 de março de 2026. **Fábio Tadeu Marchiori Gama**-Presidente do Conselho de Administração.

CAR ASSISTANCE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SINISTROS S.A.

CNPJ/MF 10.863.913/0001-95 - NIRE 3130002913-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026

Data, Hora e Local: 30 de março de 2026, às 10:00h, virtualmente e na sede social da Car Assistance Serviços de Administração de Sinistros S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-000. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia, a Localiza Rent a Car S.A. **Publicações Legais:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 27 de março de 2026. Ainda, foi dispensada a publicação dos avisos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do §4º do referido artigo. **Mesa**: João Hilário de Ávila Valgas Filho, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **(1)** tomar as contas dos administradores e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(2)** a proposta de destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(3)** eleger e dar posse aos membros da Diretoria; **(4)** fixar o montante anual global da remuneração da Diretoria; e **(5)** a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** na sequência, após exame e discussão da Ordem do Dia, a acionista presente deliberou o quanto segue: **(1)** Aprovar, por unanimidade de votos, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que foram devidamente publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no dia 26 de março de 2026. **(2)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a proposta da Administração de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$1.900.624,68 (um milhão, novecentos mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma; (i) R$475.156,17 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos mínimos obrigatórios; e (ii) R$1.425.468,51 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para destinação aos acionistas sob a forma de dividendos adicionais propostos. **(3)** Indicar, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho,** brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M 8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.602.306-43, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho** indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor Executivo**, o Sr. **Elvio Lupo Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 23477516, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 292.158.848-07, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de **Diretor de Finanças**, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora indicados e anteriormente qualificados, após eleitos por unanimidade de votos, foram empossados mediante assinatura de termo de posse para o exercício de seus cargos e designações para o período a transcorrer até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(4)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, que a Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre a presente Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2027. **(5)** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: João Hilário de Ávila Valgas Filho, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: Localiza Rent a Car S.A., representada nos termos do seu Estatuto Social. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os presentes.

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2026.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária.**